



RETIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico 195/2023

O Município de Flores da Cunha, RS, torna público que houve **RETIFICAÇÃO** na licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de coleta, transporte, processamento e destinação final de resíduos gerados no cemitério público municipal.

- I – Fica **SUPRIMIDO** do Anexo I do edital os itens relacionados ao Grupo D;
II – Fica **INCLUÍDO** o lote 02 para Caçamba para resíduos da construção civil – RCC.

III – ASSIM, o Anexo I do edital passa a conter a seguinte redação:

Lote	Descrição	Quant. Máxima Possível de Contratação	Valor Unitário
1.	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, PROCESSAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS GERADOS NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL. Descrição do Grupo Grupo "A" – Resíduos que apresentam risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente devido a presença de agentes biológicos (Resolução CONAMA n° 358/05). Urnas, roupas, luvas, sacos plásticos, sacos que envolvem cadáveres, etc. gerados na exumação de corpos. Valor unitário Estimado: R\$ 148,00 por bombona de 200 litros	50 bombonas de 200 litros	
2.	CAÇAMBA PARA RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL – RCC: TIJOLOS, ARGAMASSA, CERÂMICAS, CONCRETOS, AZULEJOS, RESINAS, MADEIRAS, COMPENSADOS, FORROS, GESSO, TELHAS, ETC. Caçamba metálica específica para recolhimento de RCC com capacidade mínima de 5m³, adaptada para carregamento/descarregamento mecânico com caminhão específico para esta finalidade. Todos os custos de entrega, remoção e destinação dos resíduos por conta da empresa contratada. A prestação do serviço será através de agendamento de entrega da caçamba com no máximo 2 (dois) dias de prazo para entrega e até 10 (dez) dias de prazo para a retirada a partir da data de entrega. Valor unitário estimado: R\$ 350,00 por caçamba de no mínimo 5m³.	50 caçambas de RCC de 5m ³	



IV – O item 4.3 do edital passa a conter a seguinte redação:

4.3 - A proposta deverá conter o valor unitário (por bombona de 200 litros para o lote 01 e por caçamba de no mínimo 5m3 para o lote 02), expresso em moeda corrente nacional (Real), onde estejam inclusas todas as despesas, impostos, frete, entrega, carga e descarga, conforme consta no Anexo I.

V – Com relação aos documentos de Habilitação, todas as Licenças de Operação deverão ser apresentadas **somente pelas empresas que cotarem o lote 01.**

VI – Quanto à Cláusula Quarta da Minuta da Ata de Registro de Preços, os incisos I ao VII serão inseridos no pacto **apenas do licitante que restar vencedor do Lote 01.**

VII – A Data/Hora limite para recebimento de propostas juntamente com os documentos de habilitação exigidos no edital passa a ser até: 22/12/2023, às 8h30.

A Data/Hora da Abertura das Propostas passa a ser: 22/12/2023, às 8h31.

A Data/Hora da Disputa passa a ser: 22/12/2023, às 9h.

As demais cláusulas e especificações do edital permanecem inalteradas.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal.

Aprovado:

Fernando Foss
OAB/RS 66.112
Procurador Geral



MEMORANDO 124/2023

Flores da Cunha, 06 de dezembro de 2023

De: Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Para: Diretoria de Compras

Assunto: Resposta de Impugnação e Adequação de Edital

Após análise sobre o pedido de impugnação recebido por e-mail referente ao pregão eletrônico 195/2023, feita em conjunto pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos e pelo Departamento de Meio Ambiente, temos o seguinte:

Considerando que a origem e a destinação final dos materiais inicialmente descritos no item 01 são distintas (Classe A e Classe D);

Considerando que a coleta destes materiais poderá ser realizada por empresas distintas e, principalmente, com valores diferentes entre si; E considerando, por fim, que parte dos itens descritos na Classe D são recolhidos pelo sistema de coleta de lixo seletivo e orgânico já contratado por esta municipalidade, concluímos e sugerimos a seguinte alteração:

Item 1. Classe "A": – Resíduos que apresentam risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente devido a presença de agentes biológicos (Resolução CONAMA nº 358/05). Urnas, roupas, luvas, sacos plásticos, sacos que envolvem cadáveres, etc. gerados na exumação de corpos. 50 bombonas de 200l

Item 2. Caçamba para resíduos da construção civil – RCC: tijolos, argamassa, cerâmicas, concretos, azulejos, resinas, madeiras, compensados, forros, gesso, telhas, etc. Caçamba metálica específica para recolhimento de RCC com capacidade mínima de 5m³, adaptada para carregamento/descarregamento mecânico com caminhão específico para esta finalidade. Todos os custos de entrega, remoção e destinação dos resíduos por conta da empresa contratada. A prestação do serviço será através de agendamento de entrega da caçamba com no máximo 2 (dois) dias de prazo para entrega e até 10 (dez) dias de prazo para a retirada a partir da data de entrega. O valor é referente à



unidade de caçamba de no mínimo 5m³ é de R\$ 350,00.

* 50 caçambas de RCC 5m³

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,



LUCAS DANIEL CARENHATO
Secretário de Obras e Serviços Públicos